Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 07, DE 11 DE MARÇO DE 2.025

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial na Fonte de recurso n.º 2.706.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional ao Orçamento do Município (Lei Ordinária n.º 2.187, de 03 de janeiro de 2.025), no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), de recursos a serem utilizados conforme artigo 43, §1.º, I, da Lei n.º 4.320/64, na seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R$)	Justificativa
02.09.04.27.812.2002.1028.4.4.90.51	2706	R$300.000,00	Reforma do Ginásio Poliesportivo Risoleta Neves

Art. 2.º A execução da transferência especial, a qual se pretende abertura de crédito, será para reforma do ginásio poliesportivo Risoleta Neves, cuja contratação se dará pela realização de processo licitatório.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal